

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2018**PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 063/2018****PROCESSO SEI 04016-00027525/2019-92**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF** E A EMPRESA **LABINBRAZ COMERCIAL LTDA**, PARA AQUISIÇÃO DE TESTES PARA DOSAGEM DE EXAMES DE IMUNOLOGIA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO EM REGIME DE COMODATO.

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital nº 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital nº 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília - DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor de Administração e Logística, o Sr. **RONAN PEREIRA LIMA**, brasileiro, solteiro, administrador, residente e domiciliado nesta Capital Federal, RG nº 4216571 SSP/MG, CPF nº 667.917.316-72, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **LABINBRAZ COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 73.008.682/0001-52, com sede na Avenida Guido Caloi, 1935, Térreo, Bloco, Jardim São Luiz, São Paulo/ SP, CEP 05.802-140, neste ato, representada por seu Representante Legal, o Sr. **GUILLERMO JULIO FIGUEROA CASAS**, argentino, casado, administrador de empresas, portador da RNE nº V-747066-L, CPF nº 234.926.808-01, na qualidade de **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente **Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 119/2018**, em conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1. DO PROCEDIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento atende aos termos (i) da solicitação de Prorrogação ao **CONTRATO Nº 119/2018** (37196138) apresentada pela área demandante - Coordenação de Insumos Laboratoriais - COINL (89059984), (ii) do Aceite da **CONTRATADA** quanto à prorrogação (89062264), (iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária (93249614) emitida pelo Núcleo de Custos - IGESDF/UCAD/SUCAD/GECFI/NUCT, (iv) do Parecer nº 510/2022 (99447012) emitido pela Consultoria Jurídica – IGESDF/DP/CONJUR, (v) da autorização emitida pela autoridade competente do **CONTRATANTE**.

2. DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do **CONTRATO Nº 119/2018** (37196138), por mais 12 (doze) meses, com fundamento na Cláusula Quinta do **CONTRATO** originário e no artigo 39 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

3. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor da contratação permanece inalterado para a presente prorrogação, ou seja, **R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais)**, compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto para o novo período de vigência, conforme tabela:

Item	Código	Produto	Quantitativo de testes	Valor unitário (por teste)	Valor total dos testes
1	95303	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE ASLO, AUTOMAÇÃO	1.000	R\$ 1,29	R\$ 1.290,00
2	95304	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATÓIDE, AUTOMAÇÃO	2.200	R\$ 1,26	R\$ 2.772,00
3	95312	CONJUNTO M PARA DETERMINAÇÃO DE PCR ULTRASSENSÍVEL, AUTOMAÇÃO	113.400	R\$ 3,71	R\$ 420.714,00
4	95314	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE C3, AUTOMAÇÃO	3.800	R\$ 6,89	R\$ 26.182,00

5	95315	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE C4, AUTOMAÇÃO	3.800	R\$ 6,89	R\$ 26.182,00
6	95316	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE IGA, ATOMAÇÃO	2.000	R\$ 6,89	R\$ 13.780,00
7	95325	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE IGG, AUTOMAÇÃO	2.000	R\$ 6,89	R\$ 13.780,00
8	95333	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE IGM, AUTOMAÇÃO	2.000	R\$ 6,89	R\$ 13.780,00
9	95334	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE ALFA-1-GLICOPROTEÍNA ÁCIDA	800	R\$ 1,90	R\$ 1.520,00
VALOR TOTAL R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais).					

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA - O presente Termo Aditivo terá vigência de **12 dezembro de 2022 a 12 dezembro de 2023**, podendo ser prorrogado novamente, mediante aprovação da Diretoria Executiva, conforme preconiza o art. 39 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

5. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

CLÁUSULA QUINTA - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do artigo 2º Inciso I do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, consoante Resolução CA/IGESDF Nº 04/2022.

6. DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** originário (37196138) e seus Termos Aditivos (37636458, 54475138 e 76072276), observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e a legislação aplicável à espécie.

7. DO FORO

CLÁUSULA SÉTIMA - Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF, para dirimir qualquer dúvida oriunda deste instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente instrumento para que surta um só efeito, o qual, depois de lido, será assinado pelos representantes das partes e pelas testemunhas.

CONTRATANTE:

<p>RONAN PEREIRA LIMA Diretor de Administração e Logística</p>
<p>Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal</p>  <p>IGESDF INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL</p>

CONTRATADA:

<p>GUILLERMO JULIO FIGUEROA CASAS Representante Legal</p>
<p>LABINBRAZ COMERCIAL LTDA</p>

TESTEMUNHAS:

_____	_____
Testemunha 1	Testemunha 2



Documento assinado eletronicamente por **GUILLERMO JULIO FIGUEROA CASAS, RNE nº V747066-L, CGPI/DIREX/DPF, Usuário Externo**, em 24/11/2022, às 11:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RONAN PEREIRA LIMA - Matr. 0001204-0, Diretor(a) de Administração e Logística**, em 01/12/2022, às 11:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **REGINETH CARDOSO SOARES DE OLIVEIRA - Matr.0000869-3, Coordenador(a) de Insumos Laboratoriais**, em 06/12/2022, às 10:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANNE PAMELA BARBOSA MOREIRA - Matr.0000946-5, Farmacêutico(a)**, em 07/12/2022, às 10:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=100414533)
verificador= **100414533** código CRC= **83517684**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

04016-00027525/2019-92

Doc. SEI/GDF 100414533